



DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

PREFEITURA DE
CARUARU

Ofício nº 058/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 25 de janeiro de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Individualizar e delimitar a Rua Arquimedes de Oliveira**

1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para individualizar e delimitar a artéria **Rua Arquimedes de Oliveira**, denominada pela Lei nº 1.138/1961, pois em seu corpo não descreve a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º Fica denominada de **RUA ARQUIMEDES DE OLIVEIRA**, a artéria popularmente conhecida pelo mesmo nome, a qual tem início entre o lote 16 da quadra E1 (Planta 8) e o lote 7 da quadra F1 (Planta 8) e término entre o lote 1 da quadra D (Planta 8) e o lote 6 da quadra J1 (Planta 215), constante nos **LOTEAMENTOS IPOJUCA** (Planta 8) e **JARDIM LIBERDADE** (Planta 215), localizada no Bairro **PINHEIRÓPOLIS**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

3) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Ângelo Wanderley Lopes Mélo
Apoio à Auditoria e Fiscalização